



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS.**

**PROJETO DE LEI 030/2016**

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO NA FORMA DA LEI DE FORMA ONEROSA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO DA ÁREA QUE CONSTITUI A RUA ANA VAZ NA CIDADE DE POCONÉ-MT.

**PARECER Nº 032/16.**

**Relator:** Vereador Jorge Getúlio, do PT.

**Relatório:**

Trata-se o presente projeto de lei de pedido do Executivo de autorização legislativa para proceder a desafetação e alienação na forma onerosa da área que constitui a Rua Ana Vaz, na cidade de Poconé-MT.

Na justificativa acostada no projeto a Prefeitura Municipal justifica que o interesse pela desafetação e alienação se dá pelo fato de que há muito tempo ninguém transita pela referida rua estando em total desuso e inutilidade pública e conforme averiguação in loco do desuso da rua o Executivo constatou a inutilização da via, portanto não se vê mais a finalidade pública da referida. Diz que a via pública não possui infraestrutura como rede de saneamento, iluminação pública, asfalto ou calçamento, bem como não está sendo utilizada pela população, devido à trafegabilidade ser perigosa pelos buracos de garimpo e escuridão. Salienta as dificuldades encontradas pela Administração Pública em investimentos em obras, como a pavimentação da Rua Ana Vaz, onde não há qualquer projeto para manutenção ou estrutura por parte da Prefeitura. Frisa que foi realizado pelo Ministério Público da Comarca de Poconé duas reuniões para tratar-se da segurança da referida rua, bem como realizou-se audiência pública com a população para tratar da desafetação, anexa no projeto as atas das reuniões. Especifica no corpo do projeto que o valor arrecadado com alienação 25% (vinte e cinco por cento) será destinado a educação e 75%



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

(setenta e cinco por cento) para aquisição de uma ambulância para a secretaria municipal de saúde.

Em face do exposto, fundamentamos o nosso Parecer na ata da audiência pública realizada no dia 04 de agosto de 2016 pelo Poder Executivo a pedido da Comissão de Justiça, Economia e Finanças através do Requerimento nº aprovado na Sessão Ordinária desta Casa, em que moradores da rua presentes na audiência afirmam a existência de famílias residentes na via pública e que muitas pessoas trafegam pela mesma, por meio de moto, bicicletas, a pé e que não há tráfego de veículos/carros por causa de pedras que colocaram na via para impedir a trafegabilidade. Os moradores presentes querem que o Poder Público reativa a trafegabilidade novamente, não aceitam a desafetação e alienação da rua. A que se levar-se em consideração interesse dos usuários moradores ou não da rua. Vale dizer, que a rua só pode ser desafetada de sua qualificação de bem de uso comum do povo, mediante concordância da população de que a via perdeu, de fato, sua utilização pública, e não por não contar com infraestrutura, até porque cabe ao Poder Público dotar as mesmas melhorias. Não podendo o bem público determinado a via pública ter sua destinação desvirtuada simplesmente por não contar com residência, infraestrutura, ou por na rua em questão, os terrenos que ladeiam a mesma pertencer a um único proprietário.

Dá análise para não impedir o livre transito pela rua, pôs a livre circulação em via existente é manifestação do direito fundamental de ir e vir e ficar, opino contrário a aprovação do projeto, ficando a critério dos pares desta Casa a aprovação do Projeto de Lei.

**É O PARECER DO RELATOR.**

Sala das comissões, 09 de novembro de 2016.

Vereador Jorge Getúlio, do PT  
Relator

Acompanhando o Parecer do Senhor Relator, a Comissão emite o Parecer nº 032/2016, contrário à aprovação do Projeto de Lei.



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Poconé**  
Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2016.

Membros:

Vereador Marcio Fernandes “Marcinho”, do PMDB.  
Presidente

Vereador Jorge Getúlio, do PT.  
Relator

Vereador Gonçalo Curado “Gonçalito”, do PR.  
Membro